



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

15/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025**

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30 horas. -----

2.- FALTAS: Faltou a Vereadora Rosinda Pimenta por se encontrar de férias. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18-06-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DEPUTADO MUNICIPAL, MIGUEL DA CONCEIÇÃO BENTO – DESPACHO 267/2025 – RATIFICAÇÃO:---

----- O Sr. Presidente leu em voz alta o seu despacho nº 267/2025, de 11 de julho, que a seguir se transcreve, sobre o falecimento do deputado Municipal, Miguel da Conceição Bento: -----

----- "Mário José Santos Tomé, Presidente da Câmara Municipal de Mértola, ao abrigo do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, decreta três dias de luto municipal, a cumprir a partir de hoje, 11 de julho de 2025, com a inerente colocação da bandeira do município à meia haste, para prestar sentida homenagem pelo falecimento do deputado à Assembleia Municipal Miguel da Conceição Bento. -----

Miguel da Conceição Bento, natural da Freguesia de Alcaria Ruiva, faleceu hoje, no Hospital de Santa Maria, vítima de doença prolongada. Tinha 62 anos de idade, e ao longo da sua vida, desempenhou diversos cargos eleitos quer na Câmara Municipal de Mértola, onde foi Vice-Presidente no mandato de 1997 a 2001, e Vereador de 2001 a 2005 e 2013 a 2017, e na Assembleia Municipal de Mértola, nos mandatos de 2009 a 2013; 2017 a 2021 e no mandato atual.-----

A sua participação cívica e política, deixa uma marca indelével na história do concelho de Mértola. Um Homem de causas e de fortes convicções, que procurou sempre, com a sua luta, contribuir para o desenvolvimento do concelho de Mértola e para a melhoria das condições de vida das suas populações.-----

Neste momento de dor, o Município de Mértola, endereça aos seus familiares, amigos, camaradas e a todos os que com ele partilharam o percurso autárquico, as mais sentidas condolências. -----

M. J. Santos Tomé
1

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de câmara para ratificação.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

4.2. – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MIGUEL DA CONCEIÇÃO BENTO: -----

-----Foi presente um Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Municipal, Sr. Miguel da Conceição Bento, cujo teor se transcreve: -----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MIGUEL BENTO

-----“A Câmara Municipal de Mértola manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Miguel Bento, ocorrido recentemente, aos 62 anos de idade, vítima de doença oncológica. -----

Natural de Alcaria Ruiva, no concelho de Mértola, Miguel Bento destacou-se como cidadão exemplar, profissional dedicado, académico distinto e homem de causas, com uma profunda ligação à sua terra e às populações mais vulneráveis. -----

Licenciado, Mestre e Doutorado em Serviço Social, com Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, exerceu funções como Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Beja, onde foi Subdiretor da Escola Superior de Educação e Coordenador do Centro de Estudos em Serviço Social e Desenvolvimento Local. Formou várias gerações de assistentes sociais, sempre com uma forte ligação aos estudantes e um profundo compromisso com a qualidade da formação e da intervenção social. -----

A sua intervenção pública foi marcada pela dedicação ao poder local e ao associativismo, tendo exercido diversos cargos autárquicos no concelho de Mértola, eleito pela CDU: Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Mértola, bem como Deputado da Assembleia Municipal em vários mandatos. Foi Presidente do Centro Social de Apoio a Idosos de Moreanes. -----

Militante do PCP, Miguel Bento manteve uma atuação política coerente com os seus princípios, sempre orientado pelo bem comum e pela justiça social. Colaborou ainda com diversos órgãos de comunicação social, partilhando o seu pensamento crítico e construtivo. -----

Em 2012, foi distinguido com o Prémio António Sérgio, pela obra “Vida e morte numa mina do Alentejo – Pobreza, mutualismo e provisão social: O caso de S. Domingos/Mértola na primeira metade do séc. XX”, testemunho do seu profundo conhecimento das realidades sociais locais e da sua capacidade de reflexão sobre o território. -----

O Miguel Bento deixa-nos um legado de integridade, seriedade, dedicação e competência. Foi, acima de tudo, uma excelente pessoa, com uma vida preenchida por inúmeros compromissos profissionais, políticos e cívicos — sempre em prol da sua comunidade. -----

Nesta hora de pesar, a Câmara Municipal de Mértola decide: -----

1. Apresentar publicamente este voto de pesar, como forma de homenagem e reconhecimento à sua memória. -----
2. Endereçar cópia do presente voto de pesar à sua família, ao Partido Comunista Português, ao Instituto Politécnico de Beja, ao Centro Social de Apoio a Idosos de Moreanes e a todas as entidades com as quais Miguel Bento colaborou ou às quais dedicou parte significativa do seu percurso profissional e cívico. -----
3. Propor a atribuição do nome de Miguel Bento a uma rua, largo ou equipamento municipal no concelho de Mértola, perpetuando o seu exemplo de dedicação ao serviço público, ao desenvolvimento local e à justiça social. -----

A sua memória permanecerá viva entre todos os que com ele conviveram, trabalharam e aprenderam. -----

Mértola, 16 de julho de 2025" -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 8.573.139,24 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 78.212,89 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 8.651.352,13 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - "PISTA - PARTILHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE DO TURISMO NO ALENTEJO": ---

----- Foi presente a Informação nº 816/2025, de 3 de julho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve:-----

----- "A celebração de um protocolo de cooperação técnica e científica entre o Município de Mértola, a Universidade de Évora e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo (ERTA), no âmbito do projeto PISTA Digital – Sistema Inteligente de Monitorização do Turismo Sustentável do Alentejo, tem como objetivo principal estabelecer uma colaboração estratégica que permita ao Município de Mértola integrar-se ativamente na rede de monitorização e promoção do turismo sustentável na região do Alentejo. O projeto PISTA Digital, desenvolvido pela Universidade de Évora entre 2020 e 2022, é uma plataforma inovadora que disponibiliza indicadores, relatórios analíticos e ferramentas de apoio à decisão no setor do turismo, contribuindo para a competitividade e sustentabilidade da atividade turística.-----

Através deste acordo, o Município de Mértola passará a ter acesso privilegiado a dados e análises estratégicas, podendo utilizar esta informação no planeamento de políticas públicas locais, na promoção turística e na adoção de boas práticas de sustentabilidade. Em contrapartida, compromete-se a colaborar no fornecimento de dados relevantes sobre o turismo no concelho, participando ativamente em ações de divulgação, como seminários, workshops e eventos promovidos no âmbito do projeto. A gestão do protocolo será assegurada por um representante designado pelo Município, que atuará em conjunto com os responsáveis pela Universidade de Évora e pela ERTA, garantindo a articulação necessária para o cumprimento dos objetivos estabelecidos.-----

Considerando os benefícios que esta parceria trará para o desenvolvimento sustentável do turismo em Mértola, nomeadamente no reforço da capacidade de análise e na integração em redes regionais de conhecimento, propomos a vossa apreciação e aprovação desta proposta. (vide anexo).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração supra referido-----

7.2. - RECONHECIMENTO DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS:-----

----- Foi presente a Informação nº 858/2025, de 11 de julho, do Gabinete de Proteção Civil e Florestas e cujo teor se transcreve:-----



-----"Serve a presente Informação para solicitar autorização, para início do processo de reconhecimento de Equipa de Sapadores Florestais, para o município de Mértola. -----

2. Justificativa da Criação da Equipa -----

O concelho de Mértola, localizado no Baixo Alentejo, é caracterizado por extensas áreas florestais e agroflorestais, muitas delas inseridas no Perímetro Florestal de Mértola, com cerca de 500 hectares sob gestão do município, onde se insere a zona de caça municipal. -----

Existe também o parque natural do vale do guadiana. Estas áreas encontram-se em risco elevado de incêndio rural, agravado por fatores como o despovoamento, acumulação de biomassa e condições climáticas severas. -----

A criação de uma Equipa de Sapadores Florestais permitirá uma atuação contínua na prevenção de incêndios, gestão de combustíveis, vigilância e apoio ao combate, contribuindo diretamente para a proteção do património natural e da segurança das populações. -----

Objetivos principais: -----

- Redução da vulnerabilidade a incêndios. -----
- Preservação da biodiversidade e dos valores naturais do Parque Natural do Vale do Guadiana. -----
- Apoio à gestão do Perímetro Florestal de Mértola. -----
- Criação de emprego qualificado em zonas rurais. -----

3. Área de Intervenção -----

Área Geográfica: -----

A equipa irá atuar prioritariamente no Perímetro Florestal de Mértola, com ações complementares em zonas adjacentes do concelho com risco elevado, nomeadamente nas freguesias de Mértola, Espírito Santo, Corte Pinto e São Miguel do Pinheiro. -----

Superfície Total: -----

Cerca de 7.500 hectares, de superfície agroflorestal, dos quais mais de 500ha pertencem ao perímetro florestal oficialmente delimitado e gerido pelo Município. --

Justificação: -----

O Perímetro Florestal de Mértola é uma área prioritária de prevenção e intervenção (APPS), com elevado valor ecológico, florestal e paisagístico. Inclui zonas de montado de sobro e azinho, áreas de regeneração natural e habitats de espécies protegidas (como a águia-imperial-ibérica e o linco-ibérico), o que justifica uma presença técnica permanente. -----

4. Estrutura e Recursos da Equipa -----

Composição da Equipa: -----

- 1 Chefe de Equipa -----
- 4 Sapadores Florestais -----

Funções: -----

- Chefe de Equipa: Coordenação operacional, reporte técnico e ligação com ICNF e Proteção Civil -----

- Sapadores: Ações de silvicultura preventiva, vigilância, manutenção de infraestruturas e apoio ao combate -----

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): -----

- calças e dolmem ignífugo, capacete, luvas, botas, mochilas de hidratação e kits de primeiros socorros, ferramentas manuais, no caso do combate a incêndios rurais. --

- Calça anti corte, dólmen, capacete, viseira, luvas, botas anti corte, ferramentas moto manuais, no caso da gestão de combustível. -----

Meios Motorizados e Equipamentos: -----

- 1 Veículo 4x4 com tanque e motobomba -----

- Motosserras, roçadoras, sopradores e ferramentas manuais-----
- Equipamento de comunicação (rádios VHF e SIRESP) e GPS-----

5. Atividades a Desenvolver-----

Ações Principais: -----

- Limpeza de combustíveis em faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas-----
- Manutenção de caminhos e aceiros florestais -----
- Vigilância móvel durante o período crítico de incêndios -----
- Apoio ao combate, sob coordenação da ANEPC -----
- Apoio à gestão do Perímetro Florestal em articulação com o ICNF-----

Periodicidade: -----

- Intervenções semanais ao longo do ano -----
- Vigilância intensiva de julho a setembro -----
- Ações de recuperação pós-fogo no outono/inverno-----

6. Formação e Qualificação-----

Nível de Qualificação: -----

Todos os elementos da equipa possuem ou irão possuir o Grau 1 do Regime de Formação do Sapador Florestal (RFSF), conforme definido pelo ICNF.-----

7. Plano de Trabalho-----

Período | Atividades | Objetivos -----

Janeiro - Março | Limpeza de vegetação, manutenção de infraestruturas | Prevenção estrutural antes do período crítico-----

Abril - Junho | Abertura de aceiros, vigilância móvel, ações em zonas críticas | Redução da carga combustível e prontidão operacional-----

Julho - Setembro | Vigilância diária e apoio ao combate a incêndios | Intervenção rápida em ignições e segurança das populações-----

Outubro - Dezembro | Recuperação de áreas ardidas, formação técnica | Reabilitação de ecossistemas e reforço de competências -----

Metas Anuais: -----

- Gestão de combustíveis em 100 ha/ano, com recurso a máquinas e trator -----
- Manutenção de 120 km de caminhos rurais/aceiros -----
- Faixas de Gestão de Combustível, associada à rede de estradas e caminhos municipais, 200 km -----
- Colaboração com ICNF na execução do plano de cogestão do perímetro florestal em articulação com o município. -----

Após o reconhecimento da equipa pelo ICNF a mesma é financiada em 65 mil euros anuais, -----

Podemos usar a nossa carrinha 4x4, com o kit de combate a incêndios, e o nosso equipamento numa fase inicial, para redução de custos de instalação da referida equipa.-----

É necessário para efeitos de candidatura "Deliberação por órgão competente da intenção de solicitar reconhecimento da equipa de sapadores florestais".-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas incluídas na informação acima transcrita.-----

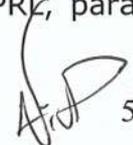
ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

7.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "CENTRO EXPERIMENTAL DIDÁTICO DE GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS E BIODIVERSIDADE " COM ALSUD

- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2024 E RELATÓRIO DE 2024:

----- Foi presente a Informação nº 860/2025, de 11 de julho, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade e cujo teor se transcreve:-----

----- "Em 4 de fevereiro de 2021 foi celebrado o protocolo de colaboração com a Alsud, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo, CIPR, para

M.V.  5

integrar a candidatura "Centro Experimental Didático de Gestão de Recursos Cinegéticos e da Biodiversidade" submetida pela ALSUD, como entidade beneficiária, ao Aviso nº ALT20-75-2020-66, domínio do Capital Humano, para aquisição de equipamentos para o ensino profissional e que foi aprovada integralmente, sendo posteriormente reprogramada até 31/12/2022. -----

Em anos anteriores a ALSUD tem apresentado os planos e orçamentos respetivos e com a apresentação dos relatórios, confirmados pelos serviços que acompanham a implementação do CAMPUS, têm sido processadas as participações municipais. Em janeiro de 2024 foi aprovada a participação relativa a 2023. -----

A ALSUD apresentou o Plano de Atividades para 2024, a realizar em parceria com a CMM para a Zona de Caça Municipal e Perímetro Florestal e nas atividades relacionadas com a Cinegética e conservação da Natureza e o orçamento respetivo com a estimativa global de 26.568 €; -----

Considerando que as GOP dispõem de rubrica com verba suficiente para cabimentação da despesa 212 2020/3-1 até ao limite de 25.000 €-----

Considerando que o protocolo prevê na cláusula 2ª, alínea c) as obrigações do MM "O apoio financeiro do Município de Mértola na contrapartida nacional da operação e no período pós operação, será ponderado caso a caso e objeto de decisão mediante anexo ao protocolo, em conformidade com as Grandes Opções do Plano do Município e com os Planos de Gestão do Perímetro Florestal" propõe-se a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2024 e a atribuição do subsídio no valor de 25.000 euros -----

Considerando que o plano e orçamento não foi apresentado e aprovado em tempo útil e que, entretanto, foi pedido o relatório das atividades e das despesas realizadas em 2024 pela ALSUD relacionada com o CAMPUS -----

Considerando que o relatório das atividades, confirmado pelos serviços que acompanham as atividades do CAMPUS, apresenta o valor global das despesas de 25.824,19 euros -----

Sugere-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da participação no valor de 25.000 euros à ALSUD para participação das despesas relativas ao CAMPUS de 2024." -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2020/3-1 (cabimento nº 41477/2025 de 15 de julho). -----

-- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o plano de atividades, orçamento e relatório do CAMPUS para 2024, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - PROCESSO DISCIPLINAR Nº01/2025- RELATÓRIO FINAL: -----

-----Foi presente o relatório final referente ao processo disciplinar nº 01/2025 datado de 26 de junho de 2025, o qual mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de junho de 2025.-----

----- Após apreciação e discussão deste assunto, e analisado o relatório final remetido pela instrutora do processo disciplinar, considerando os termos da sua fundamentação foi proposta a aplicação, em cumulo de infrações, a sanção disciplinar de suspensão pelo período de 20 dias à trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria profissional de Assistente Operacional na Câmara Municipal de Mértola, melhor identificada no processo em referência, prevista na alínea c) do n.º1 do art.180.º da LGTFP, caracterizada no n.º3 e 4 do art.181.º do mesmo diploma legal, por violação do dever geral de prossecução do interesse público, previsto na alínea a) do n.º2 do art.73.º da LGTFP e tipificado no n.º3 do mesmo artigo, e por violação do dever geral de

correção previsto na alínea h) do n.º 2 do art.73.º da LTFP e tipificado no n.º10 do mesmo artigo. -----

----- A proposta foi colocada à votação através de escrutínio secreto, na medida em que está aqui envolvida a apreciação de comportamento ou qualidade de uma pessoa, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

8.2. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO:

----- Foi presente para deliberação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, datada de 7 de junho de 2025, e cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado:

----- Considerando que: -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 05/03/2025, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, por um ano, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025 de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Gestão de Recursos Humanos (CNAEF 345) e/ou em Direito (CNAEF 380), com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças; -----

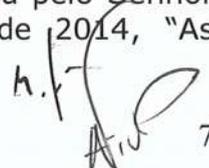
----- Tal procedimento não foi publicitado uma vez que, no anterior procedimento concursal com vista ao provimento do posto de trabalho, se verificou um número reduzido de candidaturas admitidas e que não houve candidatos aprovados, conclui-se, entretanto, ser necessária uma alteração ao mapa de pessoal para alargamento das áreas de formação académica a licenciaturas na área da gestão de recursos humanos (CNAEF 345); licenciaturas na área do direito (CNAEF 380); e licenciaturas na área do trabalho social e orientação (CNAEF 762), a fim de permitir uma maior abrangência de candidaturas e melhor seleção de candidatos; -----

----- Essa alteração ao mapa de pessoal foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 16/04/2025; -----

----- Se verifica a necessidade de prover esse posto de trabalho, por forma a dar resposta ao volume de trabalho acumulado naquele serviço, originado, designadamente, pelo aumento dos procedimentos concursais a decorrer, e dos que se prevê abrir em breve; pela organização e gestão do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores e todas as operações inerentes; e, ainda, o acompanhamento das ações de promoção de higiene e segurança no trabalho e vigilância da saúde; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento;-----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As


7

autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”. -----

----- Não estão, ainda, constituídas as EGRA junto das Comunidades Intermunicipais. -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, por um ano, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025 de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Gestão de Recursos Humanos (CNAEF 345); e/ou em Direito (CNAEF 380), e/ou na área do trabalho social e orientação (CNAEF 762) com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- A abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, por um ano, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025 de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Gestão de Recursos Humanos (CNAEF 345); e/ou em Direito (CNAEF 380), e/ou na área do trabalho social e orientação (CNAEF 762) com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças; -----

- Que com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP. -----

8.3. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -----

----- Foi presente para deliberação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, datada de 8 de junho de 2025, e cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA

Utilização de reserva de recrutamento interna de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente operacional:

----- Considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 16/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2024, alterado por deliberação Câmara Municipal de 16/04/2025 (1.ª alteração), e por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 26/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 18/06/2025 (2.ª alteração), contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano;-----

----- Se encontram em fase de conclusão as obras da Galeria da Biodiversidade e da Reserva do Arquivo e do Museu de Mértola, nos antigos celeiros da EPAC; -----

----- A entrada em funcionamento desses equipamentos implica um acréscimo permanente de trabalho na atividade da limpeza e manutenção das instalações; ---

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

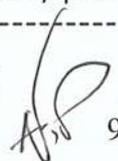
----- Essa atividade está caracterizada como necessidade permanente, que justifica o preenchimento dos postos de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;-----

----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para aquela atividade; -----

----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2023, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 148, de 01 de agosto de 2023, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que permitiu o preenchimento do lugar colocado a concurso; -----

----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força dos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----

----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 16 de janeiro de 2025, pelo que se mantém válida;-----

M. F.  9

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano contempla, vagos a recrutar, caracterizados como necessidade permanente, postos de trabalho para aquela carreira, categoria e atividade; -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP.-----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de dois trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de limpeza e manutenção das instalações, com afetação à Secção de Pessoal da Divisão de Administração e Finanças, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 16 de janeiro de 2025. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de dois trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de limpeza e manutenção das instalações, com afetação à Secção de Pessoal da Divisão de Administração e Finanças, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 16 de janeiro de 2025. -----

8.4. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO: -----

----- Foi presente para deliberação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, datada de 8 de junho de 2025, e cujo teor se transcreve:-----

PROPOSTA

Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de vários postos de trabalho: -----

----- Considerando: -----

----- Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo

artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- A necessidade de colmatar algumas carências recursos humanos, designadamente, nas áreas operacionais e administrativa; -----

----- Que essas carências, identificadas como necessidades permanentes, foram contempladas no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal em 16/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2024, alterado por deliberação Câmara Municipal de 16/04/2025 (1.ª alteração), e por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 26/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 18/06/2025 (2.ª alteração), que inclui as previsões de recrutamento mediante relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.". -----

----- Não estão, ainda, constituídas as EGRA junto das Comunidades Intermunicipais. -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

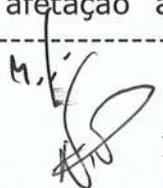
----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2025: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade administrativa, com afetação ao Serviço de Oficinas e Transportes da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade administrativa, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para os Espaços jovem e internet, com afetação ao Gabinete da Juventude; -----



d) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de canalizador, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

e) 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de pedreiro, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

f) 6 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de serviços gerais de construção civil, águas e rede viária, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

g) 8 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de recolha e transporte de resíduos e higiene urbana (cantoneiro de limpeza), com afetação ao Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

h) 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de condução de viaturas, máquinas pesadas e veículos especiais, com afetação ao Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

i) 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de manobrador de máquinas, com afetação ao Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais. -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1), voto contra, aprovar: -----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2025: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade administrativa, com afetação ao Serviço de Oficinas e Transportes da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade administrativa, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para os Espaços jovem e internet, com afetação ao Gabinete da Juventude; -----

d) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de canalizador, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

e) 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de pedreiro, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

f) 6 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de serviços gerais de construção civil, águas e rede viária, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

g) 8 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de recolha e transporte de resíduos e higiene urbana (cantoneiro de limpeza), com afetação ao Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

h) 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de condução de viaturas, máquinas pesadas e veículos especiais, com afetação ao Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

i) 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de manobrador de máquinas, com afetação ao Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais. -----

- Que com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP.-----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

8.4. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luis Morais começou por referir que estranha os timings destes processos, dado o período eleitoral que se avizinha. Acrescentou ainda que o recrutamento de pessoas para a autarquia, vai retirar pessoas do mercado de trabalho e vai causar ainda mais problemas ao tecido empresarial já de si deficitário, pelo que solicita que estas situações sejam tidas em consideração.

----- O Sr. Presidente referiu que percebe que por vezes aconteçam essas situações, mas referiu também, que há municípios descontentes pelos serviços municipais não conseguirem dar a resposta nos prazos que se impõem. Nesse sentido, explicou que estes procedimentos são os que se revelaram necessários para manter um nível de atividade dentro dos parâmetros que entendemos como ideais e dessa forma assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

O PONTO 8.5 FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS

8.5. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO DE CONCURSO PARA O NCI -----

9.- REGULAMENTOS:-----

9.1. - REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM TRANSPORTE DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:-----



-----Foi presente a Informação nº 817/2025, de 3 de julho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve:-----

-----"Considerando que esteve em discussão pública, o projeto de Regulamento de Exploração de Circuitos Turísticos em Transporte de Índole e Fruição Turística no Município de Mértola, pelo período estipulado em edital, e tenho decorrido aquele prazo, não foram apresentadas quaisquer propostas ou alterações ao mesmo. Propõem-se que a sua versão final, seja remetida á próxima reunião de Câmara para aprovação e posteriormente, para Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta final do Regulamento de Exploração de Circuitos Turísticos em Transporte de Índole e Fruição Turística no Município de Mértola, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

10.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

10.1. - E-PROC. N. 03/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO:-----

-----Foi presente a Informação nº 752/2025, de 13 de junho, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve:-----

-----"Estando a decorrer o procedimento de concurso público para execução da empreitada "Cintura Verde de Mértola", foi apresentada, através da plataforma eletrónica, pelo interessado ACA, S.A, um pedido de esclarecimentos, em anexo 1. Para o processo supra identificado, verifica-se o seguinte:-----

1. A data de publicação do procedimento ocorreu a 27.mai.2025; -----
2. O prazo fixado para a apresentação de propostas é de 30 dias; -----
3. Assim, o pedido de esclarecimentos, foi registado dentro do termo do primeiro terço do prazo fixado para o efeito - 6.jun.2025; -----
4. De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas - 16.jun.2025. -----

Sobre os **esclarecimentos** solicitados:-----

Tratando-se de esclarecimentos relacionados com características e dimensões de materiais constante da lista de preços unitários, os mesmos foram enviados ao projetista para prestar os devidos esclarecimentos, que se juntam em anexo 2. ----
Em anexo 3, segue a lista de esclarecimentos prestados e a Lista de preços unitários a disponibilizar a todos os concorrentes com as correções resultantes dos esclarecimentos.-----

Sobre o **pedido de prorrogação de entrega das propostas** apresentado:-----

O Interessado ACA, S.A, adicionalmente, solicita uma prorrogação da data de entrega das propostas, em pelo menos 15 (quinze) dias, apresentando a seguinte justificação:-----

"...e como tal tem como objetivo o de apresentar uma proposta bem elaborada e estruturada de forma a garantir uma elevada qualidade técnica no que respeita quer a técnicas e processos construtivos, equipamentos e materiais, quer ao seu respetivo preço, bem como, simultaneamente, que garanta ao Dono da Obra uma satisfação plena das características exigidas no Caderno de Encargos e ao mesmo tempo com um preço competitivo, solicitamos uma prorrogação da data de entrega da propostas, porque fomos já informados de que muitos dos nossos habituais fornecedores e subempreiteiros não vão conseguir cumprir com os prazos de estudo que se coadunam com a data de entrega da proposta, o que implica na obtenção de uma resposta destes não em tempo útil que nos permita os níveis de qualidade e de competitividade acima referidos..."-----

Não é possível comprovar as justificações apresentadas pelo Interessado, no entanto se a Câmara considerar que as mesmas poderão de alguma forma configurar uma circunstância excepcional idónea; que a prorrogação não causa prejuízo, designadamente na marcha do procedimento, nas metas da execução da empreitada; que a prorrogação é a melhor que salvaguarda o interesse público, poderá aceitar e aprovar prorrogar o prazo de apresentação até 11 de julho, conforme solicitado pelo concorrente.-----

Conclusão -----

Considerando que os esclarecimentos prestados não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e se os esclarecimentos forem prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas [16-6-2025], não é necessário prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º do CCP.-----

Os pedidos de adiamento da data de entrega de propostas encontram-se formulados no n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, a decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.-----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a decisão sobre a prestação dos esclarecimentos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.-----

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser notificados desse fato.-----

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação..." -- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a comunicação dos esclarecimentos nos termos acima indicados."-----

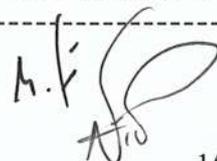
----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar todas as propostas apresentadas na informação acima transcrita.-----

10.2. - E-PROC. N. 03/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - RELATÓRIO FINAL: -----

----- Foi presente a Informação nº 871/2025, de 15 de julho, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1. Em 27/05/2025 foi aberto o procedimento identificado no título. -----
2. Em 26/06/2025, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----
3. Em 27/06/2025, procedeu-se à abertura de propostas.-----
4. Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do Procedimento procedeu à verificação e apreciação das propostas apresentadas e foi elaborado o Relatório Preliminar.-----
5. Em 14/07/2025, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre o Relatório Preliminar. -----
6. Não foram apresentadas quaisquer pronúncias ao Relatório Preliminar. -----
7. Em 15/07/2025, foi elaborado o Relatório Final cuja copia se anexa (anexo 1).---
8. Propõe-se a não adjudicação do procedimento, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, designadamente, por todas as propostas terem sido excluídas e conseqüentemente a revogação da decisão de contratar nos termos do art. 80.º do CCP-----



9. As propostas, e todo o processo de concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio www.vortalgov.pt. -----

-----Submete-se a presente informação com a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal." -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o relatório final com a proposta de não adjudicação do procedimento, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, designadamente, por todas as propostas terem sido excluídas e conseqüentemente a revogação da decisão de contratar nos termos do art. 80.º do CCP. -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

1- Que a obra pública seja realizada por empreitada como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP. -----

2 - Considerando que o valor do orçamento do projeto de execução atualizado importa em 2.935.687,67€, com exclusão do IVA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do CCP, que para a formação do contrato seja adotado o procedimento por concurso público. -----

3 - Por consideração dos elementos do projeto, seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 2.935.687,67€, s/IVA -----

- Prazo de execução: 540 dias -----

- Não adjudicação por lotes -----

4 - Critério de adjudicação: -----

- A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo fator: Preço (€) -----

- Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço), sendo o sorteiro o critério de desempate. ----

5- Requisitos técnicos de seleção de entidades -----

Nos termos estabelecidos na Lei n.º 41/2025 de 3 de junho, para a execução dos trabalhos o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras publicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente:-----

- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

- A 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a 1.ª, 2.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

6 - O programa do concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio de abertura do procedimento. -----

7 - A abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato para a execução da obra em regime de empreitada. -----

8 - O Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Pedro Nunes -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Telma Pereira -----

Suplente: Maria José Mestre -----

Suplente: António Figueira -----

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal Sandra Godinho. -----

9 - Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. --

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1. - ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025: -----

----- Foi presente a Informação nº 874/2025, de 15 de julho, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

----- "Remete-se em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, relatório da execução orçamental do 1º semestre de 2025." -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

11.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 100/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REVISÃO DO REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO VALOR DAS TAXAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a Informação nº 809/2025, de 1 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Revisão do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais e Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º250 do Sr. Presidente da Câmara Municipal**, do dia 30 de junho de 2025, à empresa **PLAN2DO – CONSULTORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **34.662,76€** (Trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 29 de abril de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 17.664,66 € (Dezassete mil seiscientos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 26 de junho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 91910. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 30 de junho, à empresa **PLAN2DO – CONSULTORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **34.662,76€** (Trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal, bem como a minuta do contrato. -----

11.3. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA, AO ABRIGO DA LEI GERAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:-----

----- Foi presente a Informação nº 892/2025, de 17 de julho, do Núcleo de Comunicação e Informática e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que existe um volume de trabalho no Núcleo de Comunicação e Informática (NCI) demasiado elevado para o número de elementos que compõem a equipa do NCI e, tendo como consequência a entrega das tarefas concluídas fora dos prazos previstos; -----

Considerando que um dos recursos humanos do Serviço de Comunicação rescindiu contrato no dia 15 de julho, e por isso, o NCI fica ainda mais limitado para concluir as tarefas solicitadas diariamente dentro dos prazos aceitáveis; -----

Considerando que a comunicação atualmente é maioritariamente em ambiente digital e, por isso, a comunicação tem de ser célere, caso contrário, perde o timing

M. F. 
A. J. 17

da comunicação, prejudicando o alcance e o propósito da mesma, informar em tempo útil e oportuno; -----

Considerando que nos próximos meses o Município de Mértola organiza um conjunto de iniciativas e eventos de grande dimensão, como por exemplo: Jornadas da Caça, Feira da Caça, Feira Transfronteiriça, Arte Non Stop, Mértola Radical, Passagem de Ano, entre outros, que necessitam de cobertura fotográfica e, os recursos humanos que compõem a equipa do NCI, não conseguem realizar essas tarefas, porque estão ocupadas com outras tarefas ao nível do design gráfico, que não se compadecem com ausência prolongadas fora do gabinete; -----

Considero que, se torna imprescindível a contratação de uma prestação de serviços, por período definido e para feitos da realização das tarefas definidas no parágrafo anterior, as quais assumem carácter temporário e extraordinário, a realizar por um profissional com formação superior na área da Comunicação e Fotografia, e que possua uma variabilidade de competências técnicas multidisciplinares, capazes de atender às inúmeras solicitações que nos chegam internamente e externamente. -- O profissional a ser contratado terá como objeto da sua prestação o cumprimento dos seguintes objetivos:-----

- Monitorização de todas as páginas do Município de Mértola em redes sociais -----
- Atualização do site institucional do Município de Mértola -----
- Assessoria na preparação de convites para entidades públicas relacionados com eventos/inaugurações da autarquia-----
- Assessoria na preparação de notas de imprensa -----
- Assessoria na produção de conteúdos escritos para boletins informativos, boletins municipais, agendas culturais, websites e outras plataformas de comunicação -----
- Cobertura fotográfica das iniciativas e eventos organizados pela autarquia -----
- Produção de vídeos em formato *reel* dos eventos de maior dimensão organizados pela autarquia-----
- Produção da Agenda semanal -----
- Produção da agenda de fim-de-semana -----
- Envio de *clipping* diário -----

A contratação e realização desta prestação de serviço será por um período de 6 meses, com início em 11 de agosto de 2025, correspondente ao tempo estimado para o cumprimento dos objetivos em causa, bem como se estima que corresponda ao período necessário para que os recursos humanos existentes no NCI ou a contratar possam efetivamente vir a ser suficientes para a realização do serviço em causa. -----

Após auscultado o mercado, foi identificada a Margarida Rego como sendo a pessoa ideal para desempenhar essas funções, devido à sua disponibilidade, perfil, competências, formação superior na área da Comunicação e Fotografia e experiência recente em funções similares. -----

Por isso, considerando que a Margarida Rego mostrou disponibilidade para prestar este serviço e iniciar funções na data indicada acima, que após a consulta preliminar efetuada, se propõe prestar o serviço pelo valor de 1.600€ mensais (isento de IVA), com um custo total de 9.600€ (isento de IVA) para um período de 6 meses; -----

Propõe-se a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos e condições informados anteriormente. " -----

O processo contém o seguinte despacho do Chefe da DAF; -----

----- "A presente aquisição de serviços tem enquadramento na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente nos artigos 10.º e 32.º, estando por isso sujeita à missão de parecer prévio à contratação, conforme previsto no artigo

3ª da portaria nº 149/2015, de 26 de maio, para efeitos da autorização necessária nos termos do artigo 6º do DL nº 209/2009, de 3 de setembro. -----
Para o efeito, o Parecer favorável a emitir pelo órgão executivo, deve verificar o seguinte:-----

- Que se trata de execução de trabalho não subordinado, e para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. Considera-se verificado na informação elaborada pelo NCI. -----

- A existência de cabimento orçamental (ficha de cabimento em anexo) -----

- A inexistência de impedimento à celebração do contrato, (regularidade da situação fiscal e contributiva) e a observância do regime legal de aquisição de serviços (450º CCP). A verificar no momento da adjudicação." -----

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/010107, (cabimento nº 41525/2025, de 17 de julho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição de Serviços em Regime de Tarefa ou Avença, ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas na Área da Comunicação, conforme proposto e de acordo com o parecer prévio.-----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2025/2026:

----- Foi presente a Informação nº 754/2025, de 16 de junho, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar e cujo teor se transcreve:-----

----- "Uma das competências da autarquia, na área educativa, prende-se com a atribuição de auxílio económico a alunos do pré-escolar e 1º. Ciclo do ensino básico. -----

Este apoio deve ser atribuído de acordo com o escalão do abono de família, que a criança beneficia, sendo o Escalão 1 do Abono de Família o equivalente ao Escalão A e o Escalão 2 do Abono de Família o equivalente ao Escalão B. -----

Assim, propõe-se:-----

a) atribuição de subsídio económico para alunos/as com escalão 1 ou 2 do Abono de Família, para materiais escolares; -----

b) pagamento, por parte dos alunos, das refeições escolares de acordo com o escalão atribuído (100% para alunos/as com escalão A e 50% para crianças com escalão B);-----

c) que o valor a pagar, para os materiais escolares e outras modalidades de apoio, deverá ser o definido em Despacho do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, no início do ano letivo. -----

Com a intenção de haver uma maior celeridade processual, propõe-se ainda que esta deliberação inclua todos os pedidos que reúnam as condições previstas nas condições acima referidas, independentemente da altura do ano letivo em que o pedido seja efetuado. -----

----- O valor previsível, como subsídio económico a atribuir, é de 1 750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros).-----

----- Informa-se que existe em plano, ação específica (212 2002/112-1) com dotação disponível de 2.500€, suficiente para fazer face aos encargos previstos na presente informação.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

12.2. - CURSOS DE VERÃO 2025 – INTEGRAÇÃO DE ALUNOS:-----

----- Foi presente a Informação nº 788/2025, de 25 de junho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve:-----

M.I.
AF

-----O término do 3º ciclo é uma etapa importante na vida escolar de qualquer jovem, uma vez que é altura de escolher o percurso académico futuro e que, de alguma forma, está relacionado com o futuro profissional.-----

De modo a apoiar os jovens nas diversas áreas de ensino existentes, os cursos de verão, são momentos importantes para que tomem contacto com outras realidades, com as diversas áreas de ensino e saídas profissionais de cada uma delas, que serão seguramente uma mais-valia no processo de escolha vocacional do seu percurso escolar, no ensino superior, para além disso têm a possibilidade de conhecer e interagir com jovens de todo o país, proporcionando-lhes uma experiência única e enriquecedora.-----

Face ao exposto, considera-se que a integração de alguns jovens do nosso concelho, neste tipo de programas, seja uma experiência única, para que possam contactar com essa realidade.-----

Tendo em consideração a sua importância, informo que 17 alunos efetuaram a inscrição no programa – cursos de verão – edição 2025, sendo:-----

- 14 alunos – Universidade do Algarve-----

- 03 alunos – Universidade de Coimbra;-----

Tendo em consideração que todos reúnem condições de participação e que integraram as vagas disponíveis nas Universidades, proponho que a autarquia os admita e suporte os custos previstos, de acordo com as normas de participação definidas:-----

O custo imediato para a autarquia é de 4.300,00€, sendo:-----

- COIMBRA – 660,00€-----

- UALGARVE – 3.640,00€-----

Embora se verifique a contribuição, por parte dos jovens, no valor de 2 150,00€.”

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 (cabimento nº 41279/2025, de 27 de junho).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas.-----

12.3. - XVI FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA:-----

-----Foi presente a Informação nº 848/2025, de 10 de julho, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve:-----

-----“Com vista à realização da próxima edição do evento em título, e em conformidade com o artigo 15º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, **propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte:**

- Data de realização: 24, 25 e 26 de outubro de 2025;-----

- Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola;-----

- Horário: Dia 24, das 12h00 às 22h00; Dia 25, das 10h00 às 22h00; Dia 26, das 10h00 às 20h00;-----

- Data de candidatura: 28 de julho a 26 de setembro de 2025;-----

- Tipologia dos stands e valor correspondente: Stands de 9m² (3mx3m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com valor por módulo de 90,00 €; Tasquinhas de 40,5m² (9mx4,5m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a linóleo, com valor de 500,00 €.

- Stands de 6m² (3mx2m) e stands 5m² (2,5mx2,5m) destinados a bares de apoio, serão cedidos a título gratuito a Instituições sem fins lucrativos do concelho que manifestem interesse em participar.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- Data de realização: 24, 25 e 26 de outubro de 2025;-----

- Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola; -----
- Horário: Dia 24, das 12h00 às 22h00; Dia 25, das 10h00 às 22h00; Dia 26, das 10h00 às 20h00; -----
- Data de candidatura: 28 de julho a 26 de setembro de 2025; -----
- Tipologia dos stands e valor correspondente: Stands de 9m² (3mx3m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com valor por módulo de 90,00 €; Tasquinhas de 40,5m² (9mx4,5m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a linóleo, com valor de 500,00 €. -----
- Stands de 6m² (3mx2m) e stands 5m² (2,5mx2,5m) destinados a bares de apoio, serão cedidos a título gratuito a Instituições sem fins lucrativos do concelho que manifestem interesse em participar." -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

13.1. - PROTOCOLO "MÉRTOLA TEM MELODIA" - ANO 2025 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE 1.ª E 2.ª TRANCHES: -----

----- Foi presente a Informação nº 8/272025, de 4 de julho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- "Por protocolo celebrado em 9 de fevereiro de 2018, o Município de Mértola assumiu a parceria com a ALSUD para o funcionamento da Escola de Música "Mértola Tem Melodia". -----

De acordo com o referido protocolo e respetivo anexo I, a ALSUD deverá apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para aprovação e respetivo financiamento por parte da Câmara Municipal que têm prevista uma verba em GOP para o efeito, que é condição de renovação do protocolo em cada ano letivo. -----

Nesse sentido vem a ALSUD apresentar o Plano de Atividades para o presente ano letivo, justificando algumas das dificuldades para o arranque do primeiro trimestre.

O Orçamento corresponde ao funcionamento em 3 trimestres, no valor de 27 095€, que de acordo com o protocolo se pretende que seja aprovado pela Câmara Municipal de Mértola. -----

Considerando que o Anexo I do protocolo prevê o pagamento de 30% a título de adiantamento com a aprovação do plano, o pagamento de 30% com o relatório de atividades do I trimestre, 20% após o relatório do II trimestre e os 20% restantes após o relatório do III trimestre -----

Considerando que o Plano de Atividades da Escola de Música MTM para o presente ano letivo funciona em três trimestres, sugere-se, em conformidade com a cláusula 4ª, a seguinte repartição das verbas: -----

- 40% a título de adiantamento com a aprovação do Plano e Orçamento -----
- 30% após a aprovação do relatório do II trimestre -----
- 30% após a aprovação do relatório final do ano letivo -----

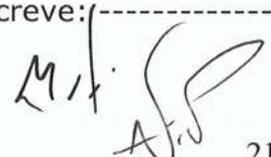
Em anexo o Plano de Atividades para 2024/2025 e o respetivo Orçamento." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2010/7-1 (cabimento nº 41423/2025, de 9 de julho). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

13.2. - PAGAMENTO DA 1ª TRANCHE (50% DA VERBA TOTAL ATRIBUÍDA) AO PROJETO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MÉRTOLA, ANO LETIVO 2024/2025: -----

----- Foi presente a Informação nº 855/2025, de 11 de julho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----



-----"Ao abrigo do protocolo de colaboração entre o Município de Mértola e a Escola Profissional Alsud, aprovado em Reunião de Câmara de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em conta a cláusula sexta – alínea 2 a, encontra-se definido, que seja efetuado o pagamento da primeira tranche – 20 350€, valor correspondente a 50% (€), da verba total atribuída (40.700.00€), no início do ano.-----

De forma a cumprir o que se encontra protocolado, proponho que se proceda ao pagamento da respetiva tranche."-----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2011/5-1 (cabimento nº 41473/2025 de 14 de julho).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da 1ª tranche do projeto Universidade Sénior, conforme proposto, no valor de 20.350,00€ (vinte mil trezentos e cinquenta euros), valor correspondente a 50% do valor total protocolado.-----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

13.3. - CENTRO DE APOIO SOCIAL - PROTOCOLO - PAGAMENTO DE COLABORADORAS:-----

-----Foi presente a Informação nº 866/2025, de 14 de julho, do Serviço de Contabilidade e cujo teor se transcreve:-----

-----Considerando o Ofício nº 13, de 04/07/2025, enviado pelo Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, onde é solicitado o apoio ao pagamento dos encargos com as colaboradoras de serviço administrativo e auxiliar no refeitório;-----

-----Considerando que existe um Protocolo entre as duas entidades, datado de 23/6/2014, onde no artigo 3º cláusula 3ª, está previsto este apoio;-----

-----Considerando que o presente pedido de apoio é de 27.038,62€ (Vinte e sete mil e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) para o ano de 2025;-----

-----Considerando que a rubrica Orçamental 0102/040701 tem saldo disponível para a cabimentação desta verba e que a mesma se encontra cabimentada sob o nº 41466, de 2025/07/14;-----

À próxima reunião de Câmara."-----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (Cabimento nº 41466/2025, de 14 de julho).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao pagamento dos encargos com as colaboradoras de serviço administrativo e auxiliar no refeitório, conforme o artigo 3º, cláusula 3ª do protocolo.-----

14.- DIVERSOS:-----

14.1. - ABATE DEFINITIVO DA EMBARCAÇÃO VENDAVAL - RATIFICAÇÃO: --

-----Foi presente a Informação nº 779/2025, de 20 de junho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve:-----

-----"Após as sucessivas inspeções técnicas dos últimos 3 anos (2021-2024) e sequentes ações de reparação que totalizaram um custo de 19.989,81€, constata-se que a embarcação VendaVal apresenta graves problemas estruturais decorrentes do avançado estado de deterioração da madeira, incluindo:-----

- Apodrecimento de partes estruturais;-----
- Infiltrações generalizadas comprometendo a estanqueidade do casco;-----
- Rachaduras e deformações estruturais irrecuperáveis;-----
- Presença de organismos xilófagos-----

A embarcação encontra-se, assim, inapta para operação segura, sendo inviável economicamente a sua recuperação. Além do risco à segurança da navegação, manter a embarcação em tais condições representa um risco ambiental, devido à possibilidade de vazamentos de óleos, combustíveis ou fragmentos de madeira

contaminados, ou mesmo o risco que a embarcação afunde ou se torne resíduo sólido no meio aquático. -----

Mais se informa que no período acima indicado de 2021-2024 a embarcação Vendaval realizou um total de receita de 7.447,65€.-----

Diante dos fatos apresentados, propõe-se o abate definitivo da embarcação por desmantelamento, conforme previsto na regulamentação nacional (Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS, art.º 90º ao 92º) com a devida baixa do registo junto da Capitania. Recomenda-se que o Município desenvolva trabalho no sentido da aquisição de uma nova embarcação que dê seguimento ao trabalho de valorização do turismo náutico no Guadiana, optando preferencialmente por modelo com características sustentáveis em aliança com a salvaguarda dos valores naturais do rio.-----

Consultada empresa especializada, o serviço de abate da embarcação "Vendaval" e transporte dos resíduos a destino autorizado, incluindo as taxas de descarga dos resíduos tem um custo previsto de 4.750€ + IVA." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão de abate de embarcação e transporte dos resíduos a destino autorizado, incluindo as taxas de descarga dos resíduos com um custo previsto de 4.750€ + IVA".-----

14.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "PROTEÇÃO CIVIL" - PEDIDO DE APOIO AO INVESTIMENTO - ANO 2025:-----

----- Foi presente a Informação nº 842/2025, de 9 de julho, do Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património e cujo teor se transcreve:-----

----- "Através do email de 8 de julho 2025, solicita a AHBVMértola pedido de apoio ao investimento, nos termos do protocolo em vigor para funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, nos seguintes termos:-----

-Para aquisição de duas Ambulância VDTD (Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes) – Toyota Proace City Verso L1 1.5D 100cv 6TM Exclusive, no valor total de 56.000,00€ (Cinquenta e seis mil euros), valor com iva incluído;-----

Nos termos do protocolo em vigor, a Autarquia financia anualmente as despesas com o funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, o encargos com as equipas de intervenção permanente (EIP) e aprova também anualmente, mediante proposta fundamentada uma comparticipação financeira no montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para despesas relacionadas com investimento para renovação e apetrechamento das instalações e equipamentos, que será desbloqueada mediante a apresentação dos respetivos comprovativo de despesa.-----

Assim, o montante máximo da comparticipação financeira a aprovar pela Câmara para o ano 2025 não poderá ultrapassar os 50.000,00€ previstos em protocolo. ----

A verba para o efeito encontra-se prevista em orçamento na ação 121 2002/50-6, pelo que a presente informação poderá ser remetida à próxima reunião de Câmara para deliberação."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/50-6 (cabimento nº 41422/2025 de 9 de julho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao investimento conforme previsto no protocolo, com um valor máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).-----

14.3. - ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURAS PARA APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA DO CONCELHO - RELATÓRIO PRELIMINAR:-----

----- Foi presente a Informação nº 865/2025, de 14 de julho, do Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve:-----



-----"Remete-se para deliberação a ata elaborada pelo júri do procedimento, contendo a proposta de admissões e exclusões, nos termos do artigo 13.º do regulamento.-----

Após a deliberação pela Câmara, os candidatos serão notificados para exercer o direito de audiência prévia."-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e um (1), voto contra, aprovar o relatório preliminar das Candidaturas para Apoio às Zonas de Caça do Concelho.-----

----- votou contra o Vereador Luis Morais -----

15- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

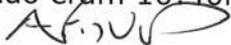
16.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas.-----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

17.-ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas.-----

----- E eu,  Chefe da Divisão de Administração e Finanças, a redigi, subscrevo e assino.-----



